Fl. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 194, de 03 de julho de 1989

INCORPORA O TRECHO DA RUA VITOR MAIA, LOCALIZADO ENTRE A RUA CEREJO CRUZ E A AV. TERÊNCIO LIMA, A ÁREA FÍSICA DAS CENTRAIS ELÉTRICAS DE RORAIMA - CER.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica incorporado o trecho da Rua Vitor Maia compreendido entre a Rua Cerejo Cruz e Avenida Terêncio Lima, a área física da Centrais Elétricas de Roraima - CER.

Art. 2º - Quando for desativado o parque gerador da referida Empresa, a Rua Vitor Maia voltará ao seu trajeto normal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 03 de julho de 1989.

BARAC DA SILVA BENTO
Prefeito

lbdm

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. ANTONIO FERREIRA ANUNCIAÇÃO NETO MM. Juiz de Direito da Vara Criminal de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, na forma da lei etc....

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juizo corre seus trâmites um processo em que figura(m) como acusado(a) FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, agricultor, roraimense, filho de Elpides de Souza e de Clotilde Rodrigues de Spuza, residente em lugar incerto e não sabido.

A.P. nº 7.092/84

denunciado(s) pelo Promotor de Justiça como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155 do Código Penal

E como não foi possivel citá-lo(s) pessoalmente, com este chama o(s) referido(s) denunciado(s) para comparecer(em) na sala das audiencias deste juizo, no Ed. do Palácio da Justiça, no dia 02 de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, às 11 h 30 min. a fim de ser(em) interrogado(s), sendo-lhe(s) facultado após o interrogatório, ou no triduo legal, apresentar(em) defesa escrita e querendo, rol de testemunhas, sob pena de revelia.

Outrossim, faz saber que as audiências deste juizo são realizadas diariamente, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 h.

Para conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Boletim Oficial.

Dado e passado nesta Capital aos 30 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu Auxiliar Judiciário, datilografei. E. Diretora de Secretaria subscreveu, por ordem do MM. Juiz Dir. Diretor. Crim.

Dirt. Secret. U. Crim.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. ANTONIO FERREIRA ANUNCIAÇÃO NETO MM. Juiz de Direito da Vara Criminal de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, na forma da lei etc....

FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juizo corre seus trâmites um processo em que figura(m) como acusado(a) JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, maranhense, solteiro, garimpeiro, filho de Raimundo F. de Souza e de Maria B. de Oliveira, residente em lugar incerto e não sabido.

A.P. nº 7.892/86

denunciado(s) pelo Promotor de Justiça como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 58, inciso III, da Lei nº 6.001, de 19/12/73.

E como não foi possivel citá-lo(s) pessoalmente, com este chama o(s) referido(s) denunciado(s) para comparecer(em) na sala das audiências deste juizo no Ed. do Palácio da Justiça, no dia 29 de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, às 8 h 00 min. a fim de ser(em) interrogado(s), sendo-lhe(s) facultado após o interrogatório, ou no triduo legal, apresentar(em) defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, sob pena de revelia.

Outrossim, faz saber que as audiências deste Juizo são realizadas diariamente, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 h.

Para conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Boletim Oficial.

Dado e passado nesta Capital, aos 30 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu Auxiliar Judiciário, datilografei. E. Diretora de Secretaria subscreveu, por ordem do MM. Juiz Dir. Diretor. Crim.

Dirt. Secret. U. Crim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 193, DE 03 DE JULHO DE 1989

INCORPORA O TRECHO DA RUA VITOR MAIA, LOCALIZADO ENTRE A RUA CEREJO CRUZ E A AV. TERENCIO LIMA, À AREA FISICA DAS CENTRAIS ELETRICAS DE RORAIMA- CER.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica incorporado o trecho da Rua Vitor Maia compreendido entre a Rua Cerejo Cruz e Avenida Terêncio Lima, à área física da Centrais Elétricas de Roraima-CER.

Art. 2º - Quando for desativado o parque gerador da referida Empresa, à Rua Vitor Maia voltará ao seu trajeto normal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista em 03 de julho de 1989.

BARAC DA SILVA BENTO
Prefeito

DECRETO Nº 358 (P),
DE 28/06/89

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e combinado com os artigos 30 e 31, inciso II, da Lei nº 086, de 3 de agosto de 1962, resolve

Designar SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA FILHO, Fiscal de Rendas, código LT.TAF. 702, Nível "B", da Tabela Permanente de Pessoal deste Município, para responder pelo expediente, código DS.101.1, da Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 27 de junho à 17 de julho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 28 de junho de 1989.

BARAC BENTO
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/89

A Comissão Permanente de Licitação-COPEL, da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9:00 horas (nove horas) do dia 27.07.1989, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, sito na Rua Coronel Pinto, 250 Centro, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, fará realizar uma TOMADA DE PREÇOS, EDITAL Nº 03/89, para aquisição de computadores e mesas para os computadores destinados a atender o Gabinete do Prefeito.

O Edital e outras informações julgadas necessárias, encontram-se à disposição dos interessados, a partir do dia 06 de julho de 1989, no endereço acima mencionado, onde serão atendidos durante o expediente normal.

Para recebimento do Edital deverá ser apresentado comprovante de compra no valor de NCZ$ 10,00 (DEZ CRUZADOS NOVOS), recolhidos na Agência do Banco do Brasil S/A adquirido 03 (Três) dias úteis antes da abertura das propostas.

Boa Vista-RR, 06 de julho de 1989

LAUDI MENDES DE ALMEIDA
Presidente da COPEL